

## **COMUNICADO**

Considerando o exíguo prazo útil estabelecido para a apresentação da declaração constante no item 2.2, "e" do Edital de Convocação para o Programa de Formação Profissional, exigida aos candidatos ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública Federal, informamos que para fins de matrícula, será aceito em primeiro momento o protocolo de solicitação de afastamento perante o órgão de origem do candidato, ficando o prazo para apresentação da referida declaração prorrogado, impreterivelmente, até 24/11/2025, por meio do procedimento especificado nos subitens 2.1 e 2.1.1 do edital de convocação do Programa de Formação Profissional.

14 de novembro de 2025